



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CADASTRO RESERVA n° 001/2023**

Edital n° 001/2023 - Abertura

O município de Pedro Canário/ES, com fundamento no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e Lei Municipal n° 712/2004, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, destinado à contratação para cadastro de reserva, por prazo determinado, de profissionais de nível superior, médio e fundamental (completo e incompleto), para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS:

1.1 O PSS será realizado por uma Comissão designada pelo Chefe do Executivo Municipal **Portaria N° 184/2023**

1.2 As contratações serão feitas por tempo determinado no prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Municipal n° 712/2004, ou até a realização de concurso público.

1.3 O PSS será composto de Prova de Títulos, experiência profissional exclusivamente classificatório.

1.4 Os cargos, a jornada de trabalho semanal, os pré-requisitos, o vencimento mensal e as vagas são os estabelecidos a seguir:

LOTAÇÃO: SEDE				
CARGO	JORNADA DE TRABALHO	PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTO	VAGAS
Médico Estratégia Saúde da Família	40h	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	R\$ 14.374,00	CR



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Médico Veterinário	30h	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.504,59	CR
Médico Especialista em Ginecologia/Obstetrícia	20h	Ensino Superior Completo e especialização na área pleiteada e Registro no Conselho de Classe	R\$ 7.187,00	CR
Médico Especialista em Ortopedia	20h	Ensino Superior Completo e especialização na área pleiteada e Registro no Conselho de Classe	R\$ 7.187,00	CR
Médico Especialista em Pediatria	20h	Ensino Superior Completo e especialização na área pleiteada e Registro no Conselho de Classe	R\$ 7.187,00	CR
Médico Especialista em Cardiologia	20h	Ensino Superior Completo e especialização na área pleiteada e Registro no Conselho de Classe	R\$ 7.187,00	CR
Médico Especialista em Neurologia	20h	Ensino Superior Completo e especialização na área pleiteada e	R\$ 7.187,00	CR



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Registro no Conselho de Classe		
Médico Psiquiatra (CAPS)	20h	Ensino Superior Completo e especialização na área pleiteada e Registro no Conselho de Classe	R\$ 7.187,00	CR
Médico Especialista em Oftalmologia	20h	Ensino Superior Completo e especialização na área pleiteada e Registro no Conselho de Classe	R\$ 7.187,00	CR
Educador Físico	25h	Ensino Superior Completo (Bacharel) na área e Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.188,87	CR
Farmacêutico/Bioquímico	40h	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	R\$ 4.791,34	CR
Fonoaudiólogo	30h	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.504,59	CR
Fisioterapeuta	30h	Ensino Superior Completo na área e Registro no	R\$ 2.504,59	CR



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Conselho de Classe		
Fisioterapeuta Domiciliar	30h	Ensino Superior Completo na área, Registro no Conselho de Classe e CNH categoria B	R\$ 2.504,59	CR
Enfermeiro	40h	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	R\$ 4.791,34	CR
Cirurgião Dentista	40h	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	R\$ 4.791,34	CR
Assistente Social	30h	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.504,59	CR
Psicólogo	30h	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.504,59	CR
Pedagogo (CAPS)	25h	Ensino Superior Completo na área	R\$ 2.188,87	CR
Técnico de Enfermagem	40h	Nível Técnico e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.987,08	CR
Instrutor de Música (CAPS)	40h	Ensino Médio Completo e	R\$ 1.320,00	CR



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Curso na área do cargo pleiteado.		
Facilitador de Formação Arte e Cultura (CAPS)	40h	Ensino Médio Completo e Curso na área do cargo pleiteado.	R\$ 1.320,00	CR
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	Ensino médio Completo e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.320,00	CR
Auxiliar Administrativo	40h	Ensino Médio Completo, curso de informática básico (World, Excel e Internet).	R\$ 1.320,00	CR
Técnico de Informática	40h	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática	R\$ 1.320,00	CR
Motorista	40h	Ensino Fundamental Completo e Curso de Motorista Socorrista , Curso de direção defensiva, Curso de transporte coletivo e CNH Categoria D	R\$ 1.320,00	CR
Vigia	40h	Ensino Fundamental ou EJA I e II Segmentos Completo ou Incompleto	R\$ 1.320,00	CR
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Ensino Fundamental ou EJA I e II Segmentos	R\$ 1.320,00	CR



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Completo ou Incompleto		
LOTAÇÃO: DISTRITO CRISTAL DO NORTE				
CARGO	JORNADA DE TRABALHO	PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTO	VAGAS
Cirurgião Dentista	40h	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	R\$ 4.791,34	CR
Enfermeiro	40h	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	R\$ 4.791,34	CR
Técnico de Enfermagem	40h	Nível Técnico e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.987,08	CR
Auxiliar Administrativo	40h	Ensino Médio Completo, curso de informática básico (World, Excel e Internet)..	R\$ 1.320,00	CR
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Ensino Fundamental ou EJA I e II Segmentos Completo ou Incompleto	R\$ 1.320,00	CR
Motorista	40h	Ensino Fundamental Completo e Curso de Motorista Socorrista, Curso de	R\$ 1.320,00	CR



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		direção defensiva, Curso de transporte coletivo e CNH Categoria D		
Vigia	40h	Ensino Fundamental ou EJA I e II Segmentos Completo ou Incompleto	R\$ 1.320,00	CR
LOTAÇÃO: DISTRITO DE FLORESTA DO SUL				
CARGO	JORNADA DE TRABALHO	PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTO	VAGAS
Médico Estratégia Saúde da Família	40h	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	R\$ 14.374,00	CR
Cirurgião Dentista	40h	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	R\$ 4.791,34	CR
Enfermeiro	40h	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	R\$ 4.791,34	CR
Auxiliar Administrativo	40h	Ensino Médio Completo, curso de informática básico (World, Excel e Internet).	R\$ 1.320,00	CR



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Técnico de Enfermagem	40h	Nível Técnico e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.987,08	CR
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	Ensino médio Completo e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.320,00	CR
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Ensino Fundamental ou EJA I e II Segmentos Completo ou Incompleto	R\$ 1.320,00	CR
Motorista	40h	Ensino Fundamental Completo e Curso de Motorista Socorrista, Curso de direção defensiva, Curso de transporte coletivo e CNH Categoria D	R\$ 1.320,00	CR
Vigia	40h	Ensino Fundamental ou EJA I e II Segmentos Completo ou Incompleto	R\$ 1.320,00	CR
LOTAÇÃO: ASSENTAMENTO CASTRO ALVES				
CARGO	JORNADA DE TRABALHO	PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTO	VAGAS
Técnico de Enfermagem	40h	Nível Técnico e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.987,08	CR
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Ensino Fundamental ou	R\$ 1.320,00	CR



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		EJA I e II Segmentos Completo ou Incompleto		
Vigia	40h	Ensino Fundamental ou EJA I e II Segmentos Completo ou Incompleto	R\$ 1.320,00	CR
LOTAÇÃO: TAQUARAS				
CARGO	JORNADA DE TRABALHO	PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTO	VAGAS
Enfermeiro	40h	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	R\$ 4.791,34	CR
Técnico de Enfermagem	40h	Nível Técnico e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.987,08	CR
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Ensino Fundamental ou EJA I e II Segmentos Completo ou Incompleto	R\$ 1.320,00	CR
Vigia	40h	Ensino Fundamental ou EJA I e II Segmentos Completo ou Incompleto	R\$ 1.320,00	CR

1.5 As atribuições dos cargos estão previstas no Anexo I deste Edital.



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. O candidato aprovado e classificado no PSS de que trata este Edital será contratado, desde que atenda as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado - PSS na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da constituição da república;
- c) ter, na data da chamada/convocação para escolhas de vagas, a idade mínima de 18 anos completos e máxima de 75 anos, conforme LC nº 152 de 03 de dezembro de 2015;
- d) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) possuir, no ato da convocação, os pré-requisitos previstos no item 1.4 deste Edital;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário;
- h) cumprir as determinações deste Edital.

2.2. Não será chamado a firmar contrato o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos exigidos para a contratação, estabelecidos neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site <http://www.pedrocanario.es.gov.br/selecao> a partir das **08:00hs do dia 29/06/2023** até às **23:59hs do dia 04/07/2023**, observado o fuso horário de Brasília. Após a inscrição no site, o candidato deverá encaminhar os documentos que comprovem as informações apresentadas para o e-mail psssaude@pedrocanario.es.gov.br, tais como: ficha de inscrição, documento de identificação oficial com foto, cursos complementares, experiência profissional, e toda documentação exigida no pré requisito.



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item anterior.

3.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados de inscrição.

3.4. A Prefeitura de Pedro Canário não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3.5. O candidato poderá realizar somente uma inscrição.

3.6. A Comissão do processo seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição; no entanto poderá retificar somatória de pontos de meses trabalhados ou a somatória total. Poderá ainda retirar a pontuação de documentos não condizentes com o solicitado.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

4.1 Do total de vagas ofertadas por cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

4.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

4.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

4.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações e critérios de aprovação.

4.5 O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

4.6 O candidato com deficiência classificado e aprovado deverá, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, ou entidade por ela credenciada.

4.7 No dia e hora marcados para a realização da perícia médica, o candidato deve apresentar laudo médico, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

4.8 A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

4.8.1 A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999; e,

4.8.2 A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

4.9 O candidato que, após a perícia médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.10 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

4.11 Da decisão da Perícia Médica caberão Recurso Administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis do seu recebimento endereçados à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

4.12 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação. 4.13 Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

5. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1 Os documentos referentes ao pré requisito, cursos complementares e a experiência profissional para os candidatos convocados, deverão ser enviados, exclusivamente, no e-mail psssaude@pedrocanario.es.gov.br, conforme data prevista no ato convocatório.

5.2 A análise dos títulos será efetuada pela Comissão referida no item 1.1 deste Edital.

5.3 Não será aceito documentos enviados após a data prevista no ato convocatório, sob qualquer hipótese.

5.4 Só será aceito títulos até a data da inscrição do referido processo.

5.5 A análise da documentação comprobatória dos títulos e da experiência profissional observará a pontuação definida nas tabelas referenciadas abaixo:

5.5.1 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Títulos e Experiência Profissional	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos Aceitos	Soma Total de Títulos/ Meses
Tempo de serviço na Atenção Primária à Saúde, até o limite de 60 meses a partir de 2018.	1,0	-	60
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" na área pleiteada.	15	2	30
Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu" / Especialização - na área pleiteada, mínimo de 360 horas.	7	3	21
Curso na área pleiteada, a partir de janeiro de 2020, com carga horária acima de 160 horas.	4	4	16
Curso na área pleiteada, a	3	3	9



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

partir de janeiro de 2020, com carga horária de 80 horas a 159 horas.			
Curso na área pleiteada, a partir de janeiro de 2020, com carga horária até 79 horas.	2	2	4

Total máximo de ponto a ser atingido

140

5.5.2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

Títulos e Experiência Profissional	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos Aceitos	Soma Total de Títulos/ Meses
Experiência profissional, no desempenho de atividades desenvolvidas na área pleiteada, em instituição pública ou privadas, até o limite de 60 meses a partir de 2018.	1,0	-	60
Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária acima de 60h, concluído a partir de janeiro de 2020.	2	5	10
Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária até 59h, concluído a partir de janeiro de 2020.	1	5	5
Graduação (Ensino Superior Completo)	7	1	7

Total máximo de ponto a ser atingido

82

5.5.3 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO:

Títulos e Experiência	Valor de	Quantidade de	Soma Total
------------------------------	-----------------	----------------------	-------------------



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Profissional	cada Título	Títulos Aceitos	de Títulos/ Meses
Experiência profissional, no desempenho de atividades desenvolvidas na área pleiteada, em instituição pública ou privadas, até o limite de 60 meses a partir de 2018.	1,0	-	60
Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária acima de 60h, concluído a partir de janeiro de 2020.	2	5	10
Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária até 59h, concluído a partir de janeiro de 2020.	1	5	5

Total máximo de ponto a ser atingido

75

5.5.4 A comprovação dos títulos e da experiência profissional deverá observar obrigatoriamente:

- a) Será encaminhada para o e-mail conforme item 5.1, serão computados como válidos os cursos e experiência profissional pertinentes à área de conhecimento para a qual concorre;
- b) Os títulos de graduação que forem utilizados como cursos complementares, que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em papel timbrado, contendo carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- c) quaisquer documentos relacionados à cursos complementares e/ou Experiência Profissional, provenientes do exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

juramentado, e no caso dos cursos, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.

5.5.5 Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6. Para a comprovação da Experiência Profissional serão aceitos os seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho) no caso de instituição privada.

b) cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, informando claramente o cargo ou emprego público exercido anteriormente ao qual o candidato está pleiteando, o período inicial e final das atividades executadas, fornecida pelo setor de Recursos Humanos.

c) cópia do contrato de prestação de serviços ou contrato social (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (cópia do RPA referente ao mês de início e de término de realização do serviço).

6.1 Os documentos relacionados no item 6 que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

6.2 Serão desconsiderados os documentos relacionados no item 6 que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.3 Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos e voluntariado.

6.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

6.5 O Diploma(s) ou certificado(s) exigido para o exercício da função não será computado como título, entretanto, os candidatos aos cargos de nível superior deverão comprovar a regularidade junto aos respectivos conselhos.

6.6 Cada título e/ou ano de experiência profissional será computado uma única vez.

6.7 No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.8 O resultado da classificação provisória (primeira fase) será divulgado, uma única vez, no endereço eletrônico: www.pedrocanario.es.gov.br , no dia 11/07/2023.

6.9 Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal do Processo Seletivo contra a avaliação de títulos e contra os resultados da classificação provisória, no dia 12/07/2023.

6.10 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

6.11 Os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio, conforme ANEXO III, deste Edital, e enviados via e-mail informado no resultado, na data prevista no cronograma anexo a este edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos atribuídos na Prova de Títulos.



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

7.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo.

7.3 O resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado - PSS será divulgado no endereço eletrônico <http://www.pedrocanario.es.gov.br>, no dia 13/07/2023.

7.4 No caso de igualdade na classificação final dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, em atendimento ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;
- b) Obter maior nota na prova de Títulos;
- c) Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

7.5 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado- PSS não gera aos candidatos direito à contratação, cabendo à Prefeitura Municipal de Pedro Canário o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário.

8 - DOS RECURSOS

8.1 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido.

8.3 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

8.4 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior.



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

8.5 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Com argumentação idêntica a outros recursos.

8.6 Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso e demais recursos não mais previstos neste edital.

8.7 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.8 Os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio, conforme ANEXO III, deste Edital, e encaminhado para o e-mail recursopsssaude@pedrocanario.es.gov.br na data prevista no cronograma conforme ANEXO II deste edital.

8.9 Após análise dos recursos será publicado no site <http://www.pedrocanario.es.gov.br/selecao> a classificação definitiva, conforme o ANEXO II, contra a qual não caberá mais recurso

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Os candidatos classificados serão convocados para contratação obedecendo à rigorosa ordem classificatória por cargo, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES, para o preenchimento das vagas existentes.

9.2 Os candidatos classificados serão convocados para contratação através do setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde. O não



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

pronunciamento do candidato convocado para contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, dará o direito à Administração de excluí-lo do PSS, convocando, se for o caso, candidato com classificação subsequente.

9.3 Os exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial serão realizados pelo candidato às suas expensas.

9.4 A inspeção médica oficial e os exames médicos a serem apresentados serão informados quando da convocação do candidato.

9.5 No caso do candidato necessitar de deslocamento de sua moradia, para contratação, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e sua manutenção, será de exclusividade do candidato.

9.6 O candidato convocado para contratação apresentar-se-á para tanto às suas expensas.

9.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, em caso de rescisão contratual, poderão ser chamados a contratar candidatos classificados, quantos se fizerem necessários, observando rigorosamente a ordem de classificação, a contar da data da primeira contratação.

9.8 O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da contratação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis, que ficarão retidas.

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Carteira de vacinação atualizada;
- e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento/Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos;
- h) Certidão negativa com a fazenda municipal;
- i) Registro ativo no respectivo Conselho de Classe para os cargos que assim exigir;
- j) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- k) PIS/PASEP;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- l) Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

(original e cópia), bem como relação de dependentes para fins legais;

- m) Comprovante de anuidade ou do parcelamento junto ao respectivo Conselho de Classe;
- n) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência;
- p) Número da conta corrente bancária;
- q) Atestado de saúde exarado por médico de trabalho;
- r) Para os candidatos com deficiência, quando convocados, deverão apresentar também relatório médico (laudo médico) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional da Doença (CID), bem como a causa da deficiência;
- s) Atestado ou certidão de antecedentes criminais, referente ao domicílio do candidato;
- t) Títulos e Experiência Profissional apresentados na segunda fase do PSS, sob pena de desclassificação do candidato.

9.9 Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Pedro Canário poderá solicitar outros documentos complementares.

9.10 Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas, se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

9.11 O candidato classificado, convocado para a contratação, que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato imediatamente classificado.

9.12 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para preenchimento de uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência Definitiva.

9.13 Não serão contratados candidatos habilitados que fizerem, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital, na data de convocação da apresentação da documentação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

10.1 Todas as convocações, avisos e resultados referentes às etapas do presente PSS serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.pedrocanario.es.gov.br>.

10.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações e eventuais retificações do Edital, referentes ao presente certame, nos meios previstos neste Instrumento.

10.4 A classificação final gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Pedro Canário reserva-se no direito de proceder às contratações em número de vagas que atenda ao interesse e necessidade, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.5 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária determinada pelo edital, no ato de sua convocação, não se admitindo a troca de vaga. Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada, o mesmo será automaticamente eliminado.

10.6 A critério da Administração e quando possível à carga horária dos contratados poderá sofrer extensão, nos termos da Lei.

10.7 Os convocados no presente processo seletivo serão admitidos sob o regime celetista, admitidos em caráter temporário, por prazo



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

determinado, conforme estabelecido em Lei, e regido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

10.8 O candidato contratado em regime de contrato de trabalho por tempo determinado ficará sujeito ao cumprimento da descrição dos cargos, constante nas Leis Municipais nº 1.083/13 e 712/2004.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES.

10.10 A Comarca de Pedro Canário/ES é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

ANEXO I

Atribuição dos Cargos



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

ASSISTENTE SOCIAL: Realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos que forneçam subsídios a formulação de políticas, planos e diretrizes para a implantação e manutenção de programas sociais nas regiões do Município, através de visitas in loco, nos consultórios, academia da melhor idade, nos centros de atendimento; Pronunciar-se sobre assuntos de promoção social e de bem-estar físico, mental, social e econômico da municipalidade e dos servidores; Elaborar planos na área da assistência social; Participar de estudos e avaliações socioeconômicas para a obtenção de informações sobre famílias envolvidas em situações especiais, tais como invasões, desabamentos, enchentes e outros, para fins de assistência; Elaborar relatórios de casos; Elaborar relatórios de atividades; Auxiliar no desenvolvimento de atividades individuais ou de grupos, visando a remoção de dificuldades de ordem pessoal ou social, referentes a assuntos com a PMPC e a municipalidade; Auxiliar nos trabalhos de orientação e apoio aos servidores com problemas psicossociais e de reabilitação profissional; Orientar o recolhimento, cadastrar e encaminhar para atendimento médico e outros, indivíduos em estado de abandono e mendicância; Orientar a criação de organizações populares; Orientar e encaminhar os cidadãos a instituições públicas; Orientar os cidadãos na obtenção dos serviços e benefícios prestados pela Previdência Social e outras instituições. Realizar visitas domiciliares as famílias que necessitem de assistência social. Aplicar métodos e técnicas específicas na solução de problemas sociais; Aplicar lei e regulamentos da sua área de atuação; Analisar projetos da área social e fazer o acompanhamento de sua implantação e execução; Desenvolver metodologia, métodos e técnicas de trabalho que permitam o aumento da produtividade e a melhoria qualitativa dos serviços assistenciais e; Promoção Social prestado pela Prefeitura; Participar de programas de promoção social; Participar de reuniões nos bairros para detectar e encaminhar as reivindicações dos moradores; Emitir parecer técnico em sua área de atuação; Responsabilizar-se pelo controle e utilização de materiais, equipamento e instrumentos colocados a sua disposição; Desempenhar outras atribuições que, na forma da lei que regulamenta a profissão, se incluam na sua esfera de competência.

**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Abrir e fechar prédios públicos; Limpar as dependências dos prédios públicos, varrendo, encerando e lavando assoalhos, ladrilhos, pisos e vidraças; Manter a higiene das instalações sanitárias e da cozinha; Espanar móveis e janelas; Arrumar a cozinha, limpando a geladeira, lavando louças, recipientes e vasilhames; Preparar e servir cafezinho; Solicitar a compra de material de limpeza e de cozinha; Cumprir mandados externos; Preparar e servir merenda; Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA: Verificar as condições de funcionamento do veículo; Executar serviços relacionados ao transporte de operários para os locais de trabalho pré-determinados; Transportar e entregar cargas tais como: material de construção em geral, materiais escolares, cereais e o; Transportar peças para a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura; Transportar documentos em geral da Prefeitura para outras repartições e vice-versa; Transportar funcionários a serviços e autoridade em geral; Auxiliar na limpeza e conservação das vias públicas, transportando lixo e outros materiais para locais pré-determinados; Zelar pela limpeza e conservação do veículo; Executar outras tarefas correlatas.

PSICÓLOGO: Analisar o campo de atuação profissional e seus desafios contemporâneos; analisar o contexto em que atua profissionalmente em suas dimensões institucional e organizacional; identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, diagnosticar, elaborar projetos, planejar e agir de forma coerente com referenciais teóricos e características da população-alvo; identificar, definir e formular questões de investigação científica no campo da Psicologia, escolher e utilizar instrumentos e procedimentos de coleta de dados em Psicologia, tendo em vista a sua pertinência; avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e efetiva, em diferentes contextos; realizar diagnóstico e avaliação de processos psicológicos de indivíduos, de grupos e de organizações; realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção; coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros; atuar inter e multi profissionalmente, sempre que a compressão dos processos e fenômenos



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

envolvidos assim o recomendar; atuar profissionalmente, em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo ou terapêutico, considerando as características das situações e dos problemas específicos com os quais se depara; realizar orientação, aconselhamento psicológico e atendimento psicológico no âmbito da prestação social básica e especial; elaborar relatos científicos, pareceres técnicos, laudos e outras comunicações profissionais; prestar serviços de assessoria ou consultoria para órgãos públicos e/ou privados e executar ações de coordenação ou direção em serviços e programas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Auxiliar na execução de tarefas de apoio administrativo nos diversos setores da Prefeitura realizando serviços de digitação, datilografia, operar equipamentos diversos inclusive telefonia. Assistir a chefia imediata, orientar servidores, coletar dados. Executar outras atribuições afins

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: O Auxiliar de Consultório Odontológico tem como atribuição executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico; Executar outras atribuições afins.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Auxiliar no atendimento a pacientes nas suas unidades de saúde pública e hospitalar sob a supervisão e orientação do médico e enfermeiro (a); Cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas; Esterilizar e conservar o instrumental médico e de enfermagem; Observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes, para conhecimento de autoridade médica, odontológica ou de enfermagem; Desempenhar outras tarefas afins.

FACILITADOR DE FORMAÇÃO ARTE E CULTURA: Organização e coordenação de atividades sistemáticas artísticas e culturais; Organização e coordenação de eventos artísticos e culturais; - Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

INSTRUTOR DE MÚSICA: Preparar o plano de curso, determinando a metodologia a ser seguida, de acordo com os objetivos a serem alcançados; selecionar e preparar o material didático e técnico adequado à atividade musical; ministrar aulas de música, selecionando e transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes; orientar os alunos, através dos recursos didáticos apropriados, para possibilitar a aquisição de conhecimentos e a progressão de habilidades; avaliar o desempenho dos alunos, a fim de verificar a validade dos métodos de ensino utilizados e o potencial de cada aluno individualmente; atuar em eventos musicais promovidos pela Município, tocando o instrumento de sua especialidade, bem como preparar a apresentação da Banda de Música; participar da organização dos eventos culturais do Município, dentro de sua área de atuação; executar outras atribuições afins

VIGIA: Executar ronda diurna e noturna nas dependências dos estabelecimentos públicos, observando a entrada, trânsito e saída de pessoas e bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações a ordem e segurança; verificar se portas e janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas, para constatar possíveis irregularidades e adotar providências para evitar incêndios e outros danos; controlar e orientar o acesso de pessoas as instalações públicas; prestar informações a servidores e ao público em geral, pessoalmente ou por telefone; zelar pela conservação e guarda do material de trabalho; Executar outras atribuições afins.

ODONTOLÓGO: Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão. Efetuar tratamentos dentários diversos, tais como restaurações com amálgama, resina e outros materiais; exodontias de dentes permanentes e decíduos; aplicações de flúor, selantes e outros materiais; profilaxia e polimento, etc.; dar atendimento de urgência para pulpectomia, drenagem de abscessos bucais e outros casos emergenciais; executar outras atribuições afins.

ENFERMEIRO: Planejar as atividades diárias de enfermagem do setor sob sua responsabilidade; supervisionar os cuidados prestados; fazer prescrições de enfermagem; elaborar planos de assistência de

**PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

enfermagem; prestar assistência direta de acordo com a complexidade do cuidado; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar e colaborar com os programas de capacitação e participar de projetos de pesquisa; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições; executar outras tarefas correlatas.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO: Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como atuar em todas as áreas de laboratório clínico; contribuir com conhecimentos científicos sobre medicamentos, interação medicamentosa, dispensação e controle de estoque de farmácia clínica; controle de antibioticoterapia; executar outras atribuições afins.

FISIOTERAPEUTA: Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como efetuar atendimento de consultas em nível ambulatorial; efetuar atendimentos fisioterápicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para estabelecer a saúde do paciente; efetuar diagnósticos dentro de sua área de atuação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.

MÉDICO CLÍNICO ESF: I - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); III - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologia/obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; IV - encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

referência; V - indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; VI - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

MÉDICO ORTOPEDISTA: Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico ortopedista: realizar diagnósticos e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos; orientar o tratamento das alterações em ossos, músculos e articulações seja elas congênitas (desde o nascimento), desenvolvidas durante a vida do paciente, ou por causa de problemas de postura em consequência da idade, acidentes ou doenças; realizar procedimentos ambulatoriais inerentes a sua especialidade (aparelho gessado, tratamento conservador fraturas, entorses e luxações, etc.); avaliar as condições físico-funcionais do paciente; preencher e manter prontuário médico organizado e atualizado dos pacientes atendidos; garantir referência; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

MÉDICO NEUROLOGISTA: realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Neurologia.

MÉDICO OFTAMOLOGISTA: realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Oftalmologia.

**PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

MÉDICO CARDIOLOGISTA: Realiza consultas médicas, emite diagnósticos, prescreve tratamentos, realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade. Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico, aplicando recursos de medicina preventiva ou curativa.

MÉDICO VETERINÁRIO: A prática da clínica em todas as suas modalidades; A direção dos hospitais para animais; A assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma; O planejamento e a execução da defesa sanitária animal; A direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem; A inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; A peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais; As perícias, os exames e as pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias; β O ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial; A regência de cadeiras ou disciplinas especificamente médico-veterinárias, bem como a direção das respectivas seções e laboratórios; A direção e a fiscalização do ensino da medicina veterinária, bem como do ensino agrícola médio, nos estabelecimentos em que a natureza dos trabalhos tenha por objetivo exclusivo a indústria animal; A organização dos congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões destinados ao estudo da medicina veterinária, bem como a assessoria técnica do Ministério das Relações Exteriores, no país e no estrangeiro, no que diz com os problemas

**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO****SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

relativos à produção e à indústria animal. As pesquisas, o planejamento, a direção técnica, o fomento, a orientação e a execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas, inclusive às de caça e pesca; O estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; A avaliação e peritagem relativas aos animais para fins administrativos de crédito e de seguro; A padronização e a classificação dos produtos de origem animal; A responsabilidade pelas fórmulas e preparação de rações para animais e a sua fiscalização; A participação nos exames dos animais para efeito de inscrição nas Sociedades de Registros Genealógicos; Os exames periciais tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal; As pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootécnica, bem como à bromatologia animal em especial; A defesa da fauna, especialmente a controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos; Os estudos e a organização de trabalhos sobre economia e estatística ligados à profissão; A organização da educação rural relativa à pecuária.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA: Realizar atendimento na área de ginecologia e obstetrícia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO PEDIATRA: Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em pacientes até 14 anos de idade. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população até 14 anos de idade. Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes até 14 anos de idade solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área,

**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO****SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades. Coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Prestar atendimento a crianças de creches e escolas, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal. Desempenhar outras atividades correlatas.

MÉDICO PSIQUIATRA: Realizar consultas e atendimentos médicos, emitir diagnóstico, prescrever tratamento, implementar ações para a promoção, prevenção e reabilitação de portadores de transtornos mentais, coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar da Junta Médica e executar tarefas afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FONOAUDIÓLOGO Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas;

PEDAGOGO Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de

**PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TECNICO DE INFORMÁTICA Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas e preventivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas e que lhe forem atribuídas dentro da sua esfera de atuação. Zelar pela conservação de bens e valores sob sua guarda e responsabilidade; Obedecer as normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação, determina a sequência das operações a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas, para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das operações; transmite conhecimentos tecnológicos imediatos, fornecendo dados e informações indispensáveis ao trabalho de cada aluno, para possibilitar o desenvolvimento das operações dentro das especificações exigidas; acompanha e supervisiona o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas, para assegurar a eficiência da aprendizagem ou treinamento; avalia os resultados da aprendizagem ou do treinamento, aplicando método de aferição adequado ao tipo de práticas operacionais, para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos.

EDUCADOR FÍSICO: atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde.



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

DATAS	EVENTOS
29/06/2023 a 04/07/2023	Inscrições e envio de documentos
11/07/2023	Resultado parcial
12/07/2023	Recursos
13/07/2023	Resultado pós Recurso e Resultado Final

PCI Concursos



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

**ANEXO III - FORMULÁRIO
PARA RECURSO**

Eu, _____ com
protocolo de nº _____, venho por meio deste junto a Comissão
do Processo Seletivo Simplificado para Nomeação Temporária conforme
Edital nº 001/2023 a:

Nestes termos pede deferimento.

Pedro Canário - ES, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato